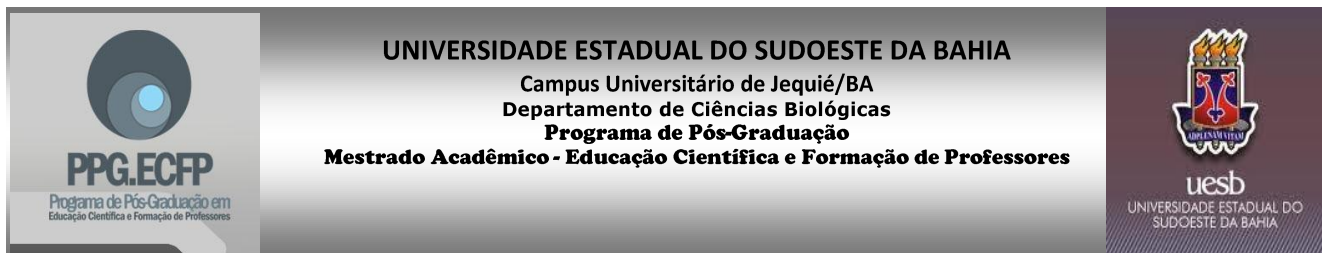


PARÂMETROS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

1. O estágio de docência constitui atividade obrigatória para todos os pós-graduandos, e é considerado parte integrante de sua formação. Tem por objetivo a preparação do discente para a docência e a qualificação do ensino de graduação.
2. As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a programação do mestrado, devendo ser realizadas sem prejuízo do tempo de titulação do pós-graduando.
3. As disciplinas que deverão estar inseridas no programa do Estágio de Docência, bem como os professores responsáveis pelas mesmas, serão definidos pelo Colegiado de Curso, em conjunto com os orientadores dos respectivos pós-graduando.
4. A carga horária do estágio de docência - conforme o regimento do PPG-ECFP - é de 60 horas, e será distribuída ao longo do Programa, conforme determinações do orientador ao pós-graduando.
5. São atividades consideradas como parte do estágio de docência, entre outras:
 - ministrar aulas teóricas e/ou práticas, a critério do orientador;
 - observação das aulas;
 - participação em seminários;
 - colaboração com o professor/orientador na preparação das aulas;
 - participação no processo de avaliação;
 - aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários etc.;
 - atendimento aos alunos de graduação;
 - produção de material didático-pedagógico.
6. O pós-graduando em Estágio de Docência não poderá, em nenhum caso, assumir a totalidade das atividades de ensino que integralizam as disciplinas em que atuar.
7. O orientador do pós-graduando deverá supervisionar as atividades do discente-estagiário.
8. Por se tratar de atividade curricular, a participação dos pós-graduandos no Estágio de Docência não implica nenhum vínculo empregatício, nem qualquer tipo de remuneração.



9. O pós-graduando que tenha carga horária de docência anterior a sua entrada no Programa não poderá aproveitá-la, e os que estiverem atuando em docência no período de vigência do Programa poderão aproveitá-la, a critério do orientador.

10. A supervisão das atividades desenvolvidas no Estágio Docência será de responsabilidade do Orientador, ao qual compete:

- a) planejar e acompanhar as atividades do discente-estagiário;
- b) avaliar o desempenho do discente-estagiário, emitindo parecer conclusivo no final do Estágio.

11. Após a conclusão do Estágio, o discente-estagiário deverá apresentar uma ficha-relatório das atividades desenvolvidas, com parecer circunstanciado do Orientador em anexo, que submeterá o mesmo ao Colegiado do Programa para análise e aprovação.

12. O Colegiado de Curso, baseado no parecer enviado pelo orientador, avaliará o rendimento do pós-graduando no Estágio, que será expresso de acordo com os seguintes conceitos: S – Satisfatório ou N – Não-satisfatório.